



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 203, de 02 de dezembro de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 1129618),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços do Pregão 13/2019 (Processo nº 23067.073698/2018-41), tendo como objeto a aquisição de material de consumo para o funcionamento da Central de Esterilização, Clínicas e Urgência do Curso de Odontologia – Campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO) para o primeiro e o segundo semestre de 2019, e primeiro semestre de 2020.

**I - Gestores.**

**Titular:** Clélia Maria Nolasco Lopes, SIAPE nº 2908127

**Suplente:** Juliana Oliveira Gondim, SIAPE nº 3351182

Ambas lotadas no Departamento de Clínica Odontológica / Campus Fortaleza

**II - Fiscais Setoriais no âmbito da CEDEFAM**

**Titular:** Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304

**Suplente:** Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

Ambos lotados na CEDEFAM.

**III - Fiscais Setoriais no âmbito do CPASE.**

**Titular:** Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

**Suplente:** Marcia Musy Araújo, SIAPE nº 1166275

Ambas lotadas na CPASE.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a portaria PROPLAD nº 106 de 09 de julho de 2019

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 03/12/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1141422** e o código CRC **494E5493**.